



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**T.A N° 007/2021**

**TCT N.º 25/2016 (SEI 19.16.3897.0049218/2020-44)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 025/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE (CAOSAÚDE), O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM).**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, com interveniência do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde**, neste ato representado pelo seu Coordenador, Promotor de Justiça **Luciano Moreira de Oliveira**, doravante denominado **CAOSAÚDE**; o **Governo do Estado de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.615/0001-60, com sede na Rodovia Prefeito Américo René Gianetti, 3.777, Palácio Tiradentes da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-903, representado neste ato pelo Governador do Estado, **Romeu Zema Neto**, doravante denominado **Estado**, por intermédio do **Comitê Gestor Estadual de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus** e da **Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**, neste ato representados pelo Secretário de Estado de Saúde, **Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva**; e a **Associação Mineira de Municípios**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.513.859/0001-01, neste ato representada por seu presidente **Julvan Rezende Araújo Lacerda**, doravante denominada **AMM**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 025/2016, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste na "cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas à integração do Ministério Público do Estado de Minas - MPMG - na campanha de combate ao mosquito "aedes aegypti", do Governo do Estado de Minas Gerais, em conjunto com os municípios, coordenada pelo Comitê Gestor Estadual de Políticas de

Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, instituído por meio do Decreto nº 46.922, de 29 de dezembro de 2015", a prorrogação de sua vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o termo inicial por 60 meses, a partir de 25/02/2021 até 24/02/2026, inclusive.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Romeu Zema Júnior**  
Governador do Estado de Minas Gerais

**Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Jarbas Soares Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça  
MPMG

**Luciano Moreira de Oliveira**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do CAOSAUDE

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**

**Julvan Rezende Araújo Lacerda**  
**Presidente da Associação Mineira de Municípios**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Julvan Rezende Araujo Lacerda, Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 16:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, COORDENADOR DO CAO ESPECIAL**, em 10/02/2021, às 16:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 11/02/2021, às 15:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA, SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, em 11/02/2021, às 17:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU ZEMA NETO, GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, em 18/02/2021, às 19:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/03/2021, às 13:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/03/2021, às 15:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0832796** e o código CRC **3D8D147D**.



---

---

Processo SEI: 19.16.3897.0003309/2021-21 / Documento SEI: 0832796

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

---

---

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008